



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Legislativa

OFÍCIO

Número de Referência: OF. SGP nº 176/2021
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto: Classificação da cidade de Carapicuíba como Município de Interesse Turístico.

Ofício nº 3560/2021/SGL/CC

A Sua Excelência
DEPUTADO CARLÃO PIGNATARI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP nº 176/2021**, referente ao Projeto de lei nº 600/2019, que classifica **Carapicuíba** como Município de Interesse Turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o **Parecer GAMT nº 015/2021**, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo e Viagens.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 14 de julho de 2021.

Luis Eduardo Lacerda
Subsecretário de Gestão Legislativa
Subsecretaria de Gestão Legislativa

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETOS DE LEI Nº PL's 401 de 2017 e 600 de 2019
OBJETO: Classifica Carapicuíba como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 15 de junho de 2021

PARECER GAMT Nº 015/2021

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Carapicuíba**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela Prefeitura no mês de setembro de 2017 com a aplicação de 151 questionários na rodoviária, no calçadão, na Festa de Santa Cruz, no Shopping e na estação da CPTM, demonstrando os seguintes resultados: 85% não pernoveram na cidade, 82% voltariam ao município, 34% tiveram como motivação de viagem o lazer, 22% dos visitantes são de Osasco e 17% de Barueri. Entretanto, a pesquisa não foi realizada em convênio com entidade especializada e no ano anterior ao pleito, conforme disposto na lei complementar. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 2 (dois) hospitais, 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde – UH's e 4 (quatro) Unidades de Pronto Atendimento com funcionamento emergencial - 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – foram apresentados 7 (sete) meios de hospedagem, sendo 5 (cinco) com condições adequadas para atender turistas em 242 (duzentos e quarenta e dois) unidades habitacionais (UHs), resultando em aproximadamente 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) leitos. O GAMT considerou a capacidade restrita, mas que **atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – foram apresentados 130 (cento e trinta) estabelecimentos de alimentação com capacidade de atendimento para aproximadamente 3.600 (três mil seiscentas) pessoas. Capacidade considerável e com qualidade aceitável. **Atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – foi apresentado 1 (um) Posto de Informações Turísticas. Entretanto, não houve informação sobre os dias de funcionamento, além de que, no site da prefeitura não há informações sobre o turismo do município. **Não atendeu ao requisito;**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atendeu ao requisito tendo apresentado índice de 98,10% dos domicílios atendidos com abastecimento de água, e 99,48% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Apresentou vocação expressiva para **Turismo Cultural** com a Aldeia de Carapicuíba – conjunto tombado pelo IPHAN e CONDEPHAAT, onde se realiza a Festa da Santa Cruz e as apresentações dos Amigos da Viola. Também se identificou vocação interessante para **Turismo de Eventos** com o Rancho da Hípica, e vocação complementar para **Turismo de Saúde** com a Equoterapia. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 3.483/2017, com: diagnóstico, estratégias, análise de mercado, perfil do visitante, análise SWOT e plano de ações. **Atendeu ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei n. 3624/2019 com texto aceitável, porém considerado como um conselho não atuante já que não apresentou atas e lista de presença atuais. O processo traz seis atas de 2017 que são semanais, o que não é considerado aceitável. O GAMT também recebeu denúncia referente ao processo de eleição para a presidência, quando um candidato único foi apresentado pelo poder público. Consideramos que esta atitude poderia inibir a abertura de outras candidaturas para os demais conselheiros, sendo necessária uma explicação do fato que demonstrasse um processo democrático. **Não atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Carapicuíba** não cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GT MIT manifesta-se contrário à aprovação dos PL's 401/2017 e 600/2019** para obter o título de Município de Interesse Turístico MIT.

Jarbas Favoretto.

Jarbas Favoretto

Márcia Azeredo

Márcia Azeredo

Vanilson Fickert

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
SECRETARIA DE TURISMO/GABINETE DO SECRETARIO

Despacho

Assunto: Projeto de lei nº 600, de 2019, de autoria do Deputado André do Prado, visando a manifestação da Secretaria de Turismo acerca da classificação da cidade de Carapicuíba como Município de Interesse Turístico.

Prezados,

Em atendimento à solicitação contida no ofício SGP n.º 176/2021 do então Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Cauê Macris, que trata da solicitação de análise dos documentos a fim de classificar como de Interesse Turístico o Município de Carapicuíba nos termos do Projeto de Lei nº 600/2019, encaminho parecer do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT (files 07 e 08).

São Paulo, 30 de junho de 2021.

Wagner Seian Hanashiro
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DE TURISMO/GABINETE DO SECRETARIO

